



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EMEIEF Antônio Benigno Bezerra		
ASSUNTO: Recredencia a EMEIEF Antônio Benigno Bezerra, sediado no município de Solonópole, INEP/Censo Escolar Nº 23123508; autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 11046567/2019	PARECER Nº 0090/2020	APROVADO EM: 05.02.2020

I – RELATÓRIO

Maria Silvani de Souza Pereiro, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Benigno Bezerra, sediada no município de Solonópole, por meio do Processo Nº 11046567/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Distrito Pasta, no município de Solonópole, CEP: 63.620-000; com INEP/Censo Escolar Nº 23123508.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer Nº 1626/2017 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019

Responde, pela direção, a professora Maria Silvani de Souza Pereiro, licenciada na Formação de Professores Séries Finais do Ensino Fundamental e para Ensino Médio, com habilitação em Português e Arte-Educação, Registro Nº 43551, além de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 4.551; e pela secretária escolar, Ziran Lins da Silva, Registro Nº 25066.

O corpo docente da instituição é composto de 26 professores, sendo 18 habilitados e oito autorizados, perfazendo um total de 69,23% docentes habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0090/2020

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0103/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EMEIF Antônio Benigno Bezerra, sediada no município de Solonópole, INEP/Censo Escolar N° 23123508; bem como à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização para o funcionamento da educação infantil e, ainda, para a renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE